



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 145 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012.  
ANEXO Iº - TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO

| CARGO    | CLASSE    | SALARIO - 30 horas | SALARIO - 40 horas |
|----------|-----------|--------------------|--------------------|
| NIVEL I  | Unica     | 1.599,39           | -                  |
|          | 1         | 1.443,35           | 1.924,46           |
| NIVEL II | 2         | 1.515,51           | 2.020,68           |
|          | 3         | 1.591,30           | 2.121,73           |
|          | 4         | 1.670,86           | 2.227,81           |
|          | 5         | 1.754,39           | 2.339,19           |
|          | 6         | 1.842,15           | 2.456,20           |
|          | 7         | 1.934,23           | 2.578,97           |
|          | 8         | 2.030,95           | 2.707,94           |
|          | 9         | 2.132,47           | 2.843,30           |
|          | 10        | 2.239,11           | 2.985,48           |
|          | NIVEL III | 1                  | 1.732,02           |
| 2        |           | 1.818,62           | 2.424,82           |
| 3        |           | 1.909,54           | 2.546,06           |
| 4        |           | 2.005,02           | 2.673,37           |
| 5        |           | 2.105,30           | 2.807,06           |
| 6        |           | 2.210,56           | 2.947,42           |
| 7        |           | 2.321,07           | 3.094,76           |
| 8        |           | 2.437,14           | 3.249,52           |
| 9        |           | 2.558,98           | 3.411,97           |
| 10       |           | 2.686,94           | 3.582,58           |
| NIVEL IV | 1         | 2.165,04           | 2.886,72           |
|          | 2         | 2.273,30           | 3.031,07           |
|          | 3         | 2.386,95           | 3.182,60           |
|          | 4         | 2.506,31           | 3.341,75           |
|          | 5         | 2.631,62           | 3.508,82           |
|          | 6         | 2.763,19           | 3.684,26           |
|          | 7         | 2.901,36           | 3.868,47           |
|          | 8         | 3.046,42           | 4.061,89           |
|          | 9         | 3.198,73           | 4.264,97           |
|          | 10        | 3.358,66           | 4.478,22           |
|          | 1         | 2.809,30           | 3.745,72           |
|          | 2         | 2.949,76           | 3.933,01           |

|         |    |          |          |
|---------|----|----------|----------|
| NIVEL V | 3  | 3.097,25 | 4.129,67 |
|         | 4  | 3.252,11 | 4.336,15 |
|         | 5  | 3.414,71 | 4.552,94 |
|         | 6  | 3.585,47 | 4.780,62 |
|         | 7  | 3.764,72 | 5.019,63 |
|         | 8  | 3.952,98 | 5.270,63 |
|         | 9  | 4.150,62 | 5.534,17 |
|         | 10 | 4.358,15 | 5.810,87 |

\*Republicado por incorreção de erro material o Anexo I da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 26 DE ABRIL DE 2012.\***

Corrige dispositivo da Lei Complementar nº 047/2010 (Código de Obras, Posturas e Edificações do Município de Mossoró) e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 122 do código de Obras, Posturas e Edificações do Município de Mossoró, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122 - Serão permitidos a construção, a instalação, realocação e o funcionamento de postos revendedores de combustíveis em supermercados e shopping centers desde que atendam às exigências contidas no art. 116 deste Código e que as bombas e tanques de armazenamento estejam afastados das demais edificações no mínimo 250,00m (duzentos e cinquenta metros)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material.

**DECRETO N.º 3967, DE 2 DE MAIO DE 2012.**

Fixa regras para cobrança de Preço Público por ocasião da cessão de espaço público para atividades no evento Mossoró Cidade Junina edição ano de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2012 serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO mais que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO que para tanto se faz necessário à disponibilização pelo município, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em planilha de custos elaborada pela Gerência Executiva da Cultura, que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 183/186 do Código Tributário Municipal, pode o município cobrar Preço Público, para o fim de custear os serviços que derivam em razão da cessão do espaço público mencionado e ainda levando em conta o caráter extraordinário do evento festivo em referência, tendo como parâmetro o custo total dos serviços disponibilizados extraordinariamente na forma acima mencionada.

DECRETA: Art. 1º - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período do Mossoró Cidade Junina, edição 2012, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo município, observando para tanto os valores especificados na tabela de preço anexa a este Decreto.

Art. 2º - Por ocasião da cobrança do citado Preço Público, será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 3º - Caberá a Gerência Executiva da Cultura, providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal da Tributação para emissão do documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim, da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3967, DE 2 DE MAIO DE 2012.**

**I – GRANDES COMERCIANTES – ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:**

| Nº | Especificação do serviço | Area (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|--------------------------|----------|------------------------------|-----------|
| 1. | Barracas de bebidas      | 3x3      | Avenida Nestor Saboia        | 600,00    |

**II – GRANDES COMERCIANTES – ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA :**

| Nº | Especificação do serviço | Area (m) | Localização                                | Valor R\$ |
|----|--------------------------|----------|--|-----------|
| 1. | Barracas de bebidas      | 3x3      | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 350,00    |
| 2. | Barracas de lanches      | 6x3      | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 400,00    |
|    |                          | 3x3      | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 200,00    |
| 3. | Trailer                  | 3x3      | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 350,00    |
| 4. | Barraca de tiro          | 5x3      | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 200,00    |

**III – MEDIOS COMERCIANTES – ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:**

| Nº | Especificação do serviço | Area (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|--------------------------|----------|------------------------------|-----------|
| 1. | Coquetel ou capeta       | 2x2      | Avenida Nestor Saboia        | 500,00    |

**IV – PEQUENOS COMERCIANTES – ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:**

| Nº | Especificação do serviço   | Area (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|--|----------|------------------------------|-----------|
| 1. | Mini pizza, churros, crepes suíço, isopor de bebidas, carro de confeito, guaraná do amazonas, cachorro quente, batata frita, milho verde, pipocas de microondas, sorvetes expressos, towner lanche, e outros com especificação semelhantes | 2x2      | Avenida Nestor Sabóia        | 150,00    |

**IV – PEQUENOS COMERCIANTES – AREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:**

| Nº | Especificação do serviço   | Area (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|--|----------|------------------------------|-----------|
| 1. | Mini pizza, churros, crepes suíço, isopor de bebidas, carro de confeito, guaraná do amazonas, cachorro quente, batata frita, milho verde, pipocas de microondas, sorvetes expressos, towner lanche, e outros com especificação semelhantes | 2x2      | Avenida Nestor Sabóia        | 150,00    |

**V – PEQUENOS COMERCIANTES – AREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:**

| Nº | Especificação do serviço   | Area (m) | Localização de funcionamento               | Valor R\$ |
|----|--|----------|--|-----------|
| 1. | Mini pizza, churros, crepes suíço, isopor de bebidas, carro de confeito, guaraná do amazonas, cachorro quente, batata frita, milho verde, pipocas de microondas, sorvetes expressos, espetinhos, jogos, coquetel de frutas e outros com especificação semelhantes. | 2x2      | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 100,00    |

**DECRETO N.º 3968, DE 2 DE MAIO DE 2012.**

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Mossoró-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 4 de novembro de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE.

DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a realizar-se no dia 30 de maio de 2012 nesta cidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania em conjunto com a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD/Mossoró-RN.

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será precedida de várias reuniões, de acordo com o calendário estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/Mossoró-RN.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos sob a temática: Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU: novas perspectivas e desafios.

Parágrafo único - O tema citado no caput será discutido em 4 eixos:

- a) educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;
- b) acessibilidade, comunicação, transporte e moradia;
- c) saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses; e
- d) segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequado.

Art. 4º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela Gerente Executiva do Desenvolvimento Social e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD/Mossoró-RN a quem caberá a direção e coordenação de todas as atividades.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as etapas que precedem, ocorrerão com dotação orçamentária consignada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Fica delegada à Gerência Executiva do Desenvolvimento Social a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA N.º 247/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Ofício nº 12/2012, de 23/4/2012.

R E S O L V E : Art. 1º - DESIGNAR as servidoras MICHELE DA FONSECA SILVA – Titular e FRANCISCA DO SOCORRO RODRIGUES – Suplente, para função de Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando o assento do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 248/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR a pedido ALICE JALES RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle Financeiro de Contratos, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 249/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **CONSIDERANDO** o inciso XIV do art. 36 da Lei Complementar nº 027, de 8 de dezembro de 2008; **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.156, de 1º de junho de 2006, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC; **R E S O L V E :** Art. 1º - DESIGNAR o servidor MA-NOEL BIZERRA DA COSTA, titular da Secretaria Municipal da Defesa Civil, para função de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 250/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :** Art. 1º - NOMEAR RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle Financeiro de Contratos, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 251/2012**

PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0010376-06.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 151º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR MARIA ANTONIA LEONEZ BEZERRA, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 252/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró; **CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal da Educação; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 1.110 de 3 de julho de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação; **R E S O L V E :**

Art. 1º - DESIGNAR os membros para comporem o Conselho Municipal da Educação, para o biênio 2012/2013, nas funções de conselheiros titulares e suplentes, conforme indicações das instituições de assento.

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**1. GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO**

Titulares: Iêda Maria Araújo Chaves Freitas e Jandira de Oliveira Cruz Câmara  
Suplentes: Darly Noronha de Oliveira Nascimento e Sandra Maria Firmino Diógenes

**2. EDUCAÇÃO INFANTIL**

Titular: Lúcia de Fátima Fernandes – Gerência Executiva da Educação  
Suplente: Irinéia Carlos de Amorim – Unidade de Educação Infantil Maria Iracema de Araújo Caldas

**3. ENSINO FUNDAMENTAL**

Titular: Rosely de Sousa Fernandes – Escola Municipal Prof. Antonio Fagundes  
Suplente: Márcia Betânia de Souza – Escola Municipal Rotary

**4. DIRIGENTE DE ESCOLAS**

Titular: José Alternar da Silva – Escola Municipal Prof. Antonio Fagundes  
Suplente: Vera Lúcia Oliveira de Souza – Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças

**5. TÉCNICO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Maria Márcia de Oliveira – Gerência Executiva da Educação  
Suplente: Luzilene Fontes do Nascimento – Gerência Executiva da Educação

**6. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Titular: Simone Karine Torres de Souza  
Suplente: Vilândia Maria de Medeiros Nunes

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**1. REDE FILANTRÓPICA DE ENSINO**

Titular: Jacinta de Paiva Araújo – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Suplente: Francisca de Melo Brito Martins – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDICA**

Titular: Mirna Aparecida de Souza Lima  
Suplente: Sammara Regina Rodrigues de Araújo

**3. CONSELHO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Siomara Batista Marques Carneiro – Escola Municipal Prof. Francisco Morais Filho  
Suplente: Maria Antonia de Araújo Silva – Escola Municipal Prof. Francisco Morais Filho

**4. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**

Titular: Sirleyde Dias de Almeida  
Suplente: Manoel Fábio Rodrigues

**5. SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO - 12ª Dired**

Titular: Maria Goretti da Silva  
Suplente: Maria de Fátima de Azevedo Braga

**6. REDE PRIVADA DE ENSINO**

Titular: Maria das Dores Lopes de Paiva – Colégio Sagrado Coração de Maria  
Suplente: Roberto Rivelino de Lima – Colégio Sagrado Coração de Maria

**7. CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Titular: Cláudia Regina Freire de Azevedo  
Suplente: Genivan Vale

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 253/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR JÚLIO CESAR FERNANDES do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração das Praças de Esportes, Símbolo CD

– Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 254/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR RAPHAELA KATHERINE SILVA E LIMA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 255/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR GISLANIA DIAS SOARES do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atenção a Pessoas com Deficiência, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 256/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR CECÍLIA ANÁLIA PEREIRA BARRETO do cargo em comissão de Chefe de Supervisão do Setor Crianças e Adolescente da Zona Urbana, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 257/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR NEIDIANE CONCEIÇÃO SALES MANO do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo CS – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Habastecimento e Recursos Hídricos.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 190.489 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o COMITÊ EXECUTIVO DE FITOSSANIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE - COEX, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o nº 24.529.778/0001-50, com sede no Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, na BR 110, Km 47, bairro Costa e Silva, Caixa Postal 137, na cidade de Mossoró, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor FRANCISCO CIPRIANO DE PAULA SEGUNDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró-RN, na avenida Dix-sept Rosado, nº 289, apto 101, cadastrada no RG sob o nº 163.414 ITCP/RN, e inscrito no CPF nº 106.691.674-87, doravante denominado simplesmente COEX, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas: CALUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao COEX, objetivando a realização da Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - EXPOFRUIT, no período de 13 a 15 do mês de junho de 2012, conforme ações descritas no Plano de Aplicação. CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2815, de 2 de janeiro de 2012, LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em duas (2) parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conta bancária aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio; e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) será a contrapartida do proponente. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir ao COEX à quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à realização das ações descritas no item no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; Liberar o valor do item 4.1 em duas (2) parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2; Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pelo COEX. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COEX: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO. CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDA DO COEX: Apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas com os serviços de segurança privada, limpeza e manutenção da área da feira e secretariado durante a realização da feira; Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pelo COEX no âmbito do objeto deste Convênio; Doar uma área na estrutura dos stands para exposição das ações institucionais do MUNICÍPIO, conforme solicitação da concedente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pelo COEX ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se em 30 de dezembro de 2012. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró-RN, 12 de abril de 2012. PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA - Prefeita. PELO COEX: FRANCISCO CIPRIANO DE PAULA SEGUNDO - Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº. 03, DE 03 DE MAIO DE 2012**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições previstas no art. 7º, V, da Lei Complementar n. 19/2007, RESOLVE

- Art. 1º. DESIGNAR o Procurador-Chefe, Símbolo PCP, IGOR LEITE LINHARES, com lotação na Procuradoria Geral do Município, para representar os interesses do Município no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, que compõe a estrutura da Secretaria da Tributação, nos termos da Lei Municipal 1.532/2001.
- Art. 2º. Dê-se conhecimento, por memorando, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Mossoró acerca da referida designação.
- Art. 3º. Sobre a designação de que trata a presente portaria, informe-se, por memorando, à Secretaria de Tributação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo quanto às designações anteriores.
- Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 03 de maio de 2012.

OLAVO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 3.966 , DE 27 de abril de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.800,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 102/2012-GEED, 105/2012-GEED .

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária   | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor     |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)  |      |          |       |        |           |
| 19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO   |      |          |       |        | 42.800,00 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  |      |          |       |        | 42.800,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |      |          | 111   | 0001   | 11.000,00 |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  |      |          |       |        | 11.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |      |          | 111   | 0001   | 31.800,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |      |          | 184   | 0001   | 23.800,00 |
| Anexo II (Redução)   |      |          |       |        |           |
| 19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO   |      |          |       |        | 8.000,00  |
| 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR                                      |      |          |       |        | 42.800,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |      |          | 184   | 0001   | 8.000,00  |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  |      |          |       |        | 8.000,00  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |      |          | 111   | 0001   | 11.000,00 |
| 2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA  |      |          |       |        | 7.000,00  |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES  |      |          | 111   | 0001   | 7.000,00  |
| 2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES. |      |          |       |        | 16.800,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |      |          | 111   | 0001   | 5.600,00  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |      |          | 111   | 0001   | 4.200,00  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |      |          | 111   | 0001   | 7.000,00  |

**DECRETO Nº 3.969 , DE 02 de maio de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 104/2012-FMAS .  
 DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 02 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

| Unidade Orçamentária                                   | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor     |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)                                    |      |          |       |        |           |
| 19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |      |          |       |        | 30.000,00 |
| 2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE      |      |          |       |        | 30.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |      |          | 100   | 0001   | 30.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                     |      |          |       |        |           |
| 19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |      |          |       |        | 30.000,00 |
| 2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE      |      |          |       |        | 30.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                          |      |          | 100   | 0001   | 30.000,00 |

**DECRETO Nº 3.970 , DE 03 de maio de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 106/2012-SGP .  
 DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação proveniente da celebração de convenio com o Ministério do Turismo.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 03 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

| Unidade Orçamentária                         | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor      |
|--|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                          |      |          |       |        |            |
| 02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA   |      |          |       |        | 300.000,00 |
| 1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL |      |          |       |        | 300.000,00 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                      |      |          | 182   | 0001   | 300.000,00 |

**DECRETO Nº 3.971 , DE 03 de maio de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 284.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 109/2012-SEPLAN .  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 03 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

| Unidade Orçamentária  | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor      |
|---|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)   |      |          |       |        |            |
| 04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS   |      |          |       |        | 284.000,00 |
| 1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA   |      |          |       |        | 284.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |      |          | 100   | 0001   | 12.500,00  |
| 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA. |      |          |       |        | 12.500,00  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |      |          | 100   | 0001   | 16.500,00  |
| 2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.   |      |          |       |        | 255.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      |          | 100   | 0001   | 255.000,00 |
| Anexo II (Redução)  |      |          |       |        |            |
| 04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS   |      |          |       |        | 284.000,00 |
| 2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS  |      |          |       |        | 284.000,00 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |      |          | 100   | 0001   | 284.000,00 |

**DECRETO Nº 3.972 , DE 03 de maio de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.787,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 108/2012-FMS .  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.787,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 03 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

| Unidade Orçamentária   | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor      |
|--|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |      |          |       |        | 515.787,00 |
| 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |      |          |       |        | 515.787,00 |
| 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE. |      |          |       |        | 18.800,00  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103                     |      |          |       | 0001   | 18.800,00  |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA                             |      |          |       |        | 401.887,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 112                     |      |          |       | 0001   | 400.000,00 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 103                                  |      |          |       | 0001   | 1.887,00   |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                    |      |          |       |        | 57.000,00  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 112                       |      |          |       | 0001   | 57.000,00  |
| 2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS   |      |          |       |        | 38.100,00  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 112  |      |          |       | 0001   | 38.100,00  |
| Anexo II (Redução)   |      |          |       |        | 515.787,00 |
| 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |      |          |       |        | 515.787,00 |
| 1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO                               |      |          |       |        | 245.100,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 112  |      |          |       | 0001   | 245.100,00 |
| 1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE                                    |      |          |       |        | 20.687,00  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103                     |      |          |       | 0001   | 20.687,00  |
| 2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |      |          |       |        | 150.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 112  |      |          |       | 0001   | 150.000,00 |
| 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES                       |      |          |       |        | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 112                     |      |          |       | 0001   | 100.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 12 , DE 03 de maio de 2012**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
 O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 107/2012-FMS .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 51.402,32 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 03 de maio de 2012

| Unidade Orçamentária   | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor     |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)  |      |          |       |        | 51.402,32 |
| 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |      |          |       |        | 51.402,32 |
| 1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE        |      |          |       |        | 20.500,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 103                            |      |          |       | 0001   | 20.500,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                |      |          |       |        | 6.118,32  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 103              |      |          |       | 0001   | 6.118,32  |
| 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL                 |      |          |       |        | 24.784,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 103   |      |          |       | 0001   | 24.784,00 |
| Anexo II (Redução)   |      |          |       |        | 51.402,32 |
| 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |      |          |       |        | 51.402,32 |
| 1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE        |      |          |       |        | 20.500,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 103             |      |          |       | 0001   | 20.500,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                |      |          |       |        | 6.118,32  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103 |      |          |       | 0001   | 6.118,32  |
| 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL                 |      |          |       |        | 24.784,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103 |      |          |       | 0001   | 24.784,00 |

**PORTARIA Nº 13 , DE 03 de maio de 2012**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
 O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 111/2012-GECOM .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 03 de maio de 2012

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES  
 Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças

| Unidade Orçamentária   | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor      |
|--|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |      |          |       |        | 400.000,00 |
| 02 .103 GER. EXEC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                     |      |          |       |        | 400.000,00 |
| 2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.       |      |          |       |        | 400.000,00 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 102              |      |          |       | 0001   | 400.000,00 |
| Anexo II (Redução)   |      |          |       |        | 400.000,00 |
| 02 .103 GER. EXEC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                     |      |          |       |        | 400.000,00 |
| 2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.       |      |          |       |        | 400.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102 |      |          |       | 0001   | 400.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 680/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora NADJANE MARIA DA SILVA, matrícula nº. 11599-1, ocupante do cargo de Auxiliar Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Dr. José Holanda Cavalcante, com prazo de vigência de 01/05/2012 a 29/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 796/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2006/2011, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, matrícula nº. 4113-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Professor Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 16/05/2012 a 13/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 787/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA ISADORA DANTAS FONSECA, matrícula n.º 13324-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE – Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo Medeiros Fernandes, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 17/04/2012 a 14/10/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 790/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LIDELANY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 13416-3, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE – UPA II – Conchecita Ciarline, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 26/04/2012 a 23/10/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 789/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, pleiteando Licença para Capacitação, para participar de curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, a nível de Mestrado, e com fundamentação no art. 98, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com respectiva remuneração, ao servidor MATHEUS DE SOUSA MATA, matrícula n.º 13387-6, Fisioterapeuta, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Centro de Obesidade, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, pelo prazo de 01 (um) ano, com vigência de 02 de maio de 2012 a 01 de maio de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 789/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, pleiteando licença para capacita-

ção, para cursar Pós-Graduação, a Nível Mestrado, em Saúde Coletiva, Ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 3.748, de 21/03/2011, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial das atividades profissionais, ao servidor GLEIDSON MENDES REBOUÇAS, matrícula n.º 12523-7 Professor – Nível II, lotado na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, com início retroativo a 01 de abril de 2012, e encerramento previsto para 07 de abril de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais em 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de maio 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 002/2012 – SEDETEMA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação<sup>1</sup>, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, marcada para data de 08 DE MAIO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é o Serviço de Pavimentação Asfáltica com CBUQ (tapaburaco) em varias ruas de diversos bairros da cidade de Mossoró/RN, distribuídas em lotes conforme a seguir:

|        |  |
|--------|--|
| Lotes  | Discrição de Ruas  |
| Lote 1 | Ruas dos bairros Santo Antonio, Paredões, Barrocas, Bom Jardim, Nova Betânia e Aeroporto.    |
| Lote 2 | Ruas dos bairros Alto de São Manoel, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva e Rincão. |
| Lote 3 | Ruas dos bairros Abolição, Santa Delmira, Integração e Redenção                              |
| Lote 4 | Ruas dos bairros Centro, Alto da Conceição, Doze Anos, Boa Vista e Lagoa do Mato.            |

**ESTA REAPRAZADA PARA DIA 28 DE MAIO DE 2012 AS 08H00MIN (OITO) HORAS**  
O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 04 DE MAIO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo  
Presidente de CPL1

**ADITIVO Nº 010 (VALOR) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010 – GES.**

Processo Licitatório nº. 302/2010.  
OBJETO: alteração contratual da Cláusula Terceira – Do Valor: com base no disposto do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010 – GES (Serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde – UBS FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO, no Bairro Liberdade I, UBS DR. JOAQUIM SALDANHA, no Bairro Estrada da Raiz, UBS DR. ILDONE CAVALCANTE, no Bairro Barrocas, UBS DR. CID SALEM DUARTE, no conjunto Abolição IV, UBS MARCOS RAIMUNDO DA COSTA, no Bairro Belo Horizonte, pertencentes à Gerência Executiva da Saúde).  
VALOR: R\$ 107.166,88.  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2012.  
CONTRATADA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 07.082.911/0001-54  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Roldano Nogueira (Prefeita).



**ADITIVO Nº 011 (PRAZO)**  
**Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010 – GES.**

Processo Licitatório nº. 302/2010.  
OBJETO: alteração contratual na Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010 – GES (Serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde – UBS FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO, no Bairro Liberdade I, UBS DR. JOAQUIM SALDANHA, no Bairro Estrada da Raiz, UBS DR. IL-DONE CAVALCANTE, no Bairro Barrocas, UBS DR. CID SALEM DUARTE, no conjunto Abolição IV, UBS MARCOS RAIMUNDO DA COSTA, no Bairro Belo Horizonte, pertencentes à Gerência Executiva da Saúde).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/04/2012 a 20/06/2012.  
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012  
CONTRATADA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 07.082.911/0001-54  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº. 033/2012 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de medicamentos para o tratamento de Glaucoma. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de maio de 2012.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 – SMDE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 178/2012, referente ao Pregão Presencial nº. 030/2012 – SMDE, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de VACINAS e MATERIAIS DE CONSUMO necessários para a realização da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa, foi DESERTO.

Mossoró-RN, 04 de Maio de 2012

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
O Pregoeiro

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO Nº 133/2011 – SEMUDS - AO CONTRATO FIRMADO EM 01/02/2012  
Objeto: Fica incluso no item 1.2 do Contrato, a Ação: 14.102 – Secretaria Municipal da Defesa Social - Projeto Atividade 2171 – Fardamento – Elemento de Despesa - 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 182 (Recursos de Convênios Diversos), cujo objeto é a aquisição de camisetas, fardamentos e acessórios a serem disponibilizados junto a SEMUDS.  
EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA – CNPJ: 08.248.239/0001-97.  
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Brasil Pinto.

**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011 – SGP – AO CONTRATO FIRMADO EM 13/06//2011  
Objeto: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, cujo objeto é a contratação de hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias e equipamentos.  
EMPRESA: CAMPTUR CAMPING EMPREEND. TURÍSTICOS E LAZER LTDA – CNPJ: 00.933.079/0001-53.  
VALOR: R\$ 26.070,46  
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Pablo Enrique Fernandez Arieta

**ADITIVO 001 - PREÇO**  
**REFERENTE AO PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 045/2011 – SGP – AO CONTRATO FIRMADO EM 13/06//2011  
Objeto: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, cujo objeto é a contratação de hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias e salões e equipamentos.  
EMPRESA: HOTEL SABINO PALACE – CNPJ: 10.715.142/0001-99.  
VALOR: R\$ 15.077,29  
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: João Sabino de Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO**  
**TERRITORIAL E AMBIENTAL**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**Chamada para Audiência Pública para o Plano de Saneamento Setorial:**  
**Limpeza Urbana dos Resíduos Sólidos**

A Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos comunica aos interessados que realizará Audiência Pública, referente ao Plano de Saneamento Básico Setorial para a Limpeza Urbana e o Manejo dos Resíduos Sólidos, no dia 22 de Maio de 2012. Informa, outrossim, que a partir do primeiro dia útil seguinte à realização desta Audiência Pública, o Plano estará disponível, para Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no site da Prefeitura ([www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)).

Por fim, informa que todas as manifestações e sugestões dos interessados serão recebidas na Audiência Pública e no prazo da referida Consulta Pública, por intermédio de protocolo de sugestão endereçado à Gerência Executiva da Gestão Ambiental, Rua Dionísio Filgueira, N.335, Centro, Mossoró-RN, CEP 59610-090 em atenção à Diretoria de Educação Ambiental.

LOCAL: Auditório da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte

DATA: 22 de Maio de 2012.

HORÁRIO: 9:00h às 12:00h

ASSUNTO: Audiência Pública referente ao Plano de Saneamento Básico Setorial para a Limpeza Urbana e o Manejo dos resíduos sólidos.

Mossoró, 04 de Maio de 2012

Edward Smith

Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos

**PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Obra! Obra!Salão de Beleza Contando o Sete. Localizado à Rua: Dr.João da Escócia, 566 Bairro: Doze Anos Cep59. 603-330MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Robottom Sena  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Obra! Obra!Do Sistema Oeste de Comunicação Ltda. Localizado à Rua: Dr.Augusto Severo, S/N Bairro: Centro Cep59. 600-150MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Robottom Sena  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

V M X T Maia-ME. CNPJ08. 454.242/0001-72 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para T M Madeiras. Localizado à Rua: Vicente Fernandes, 72 Bairro: Nova Betânia Cep59. 607-260MOSSORÓ/RN.

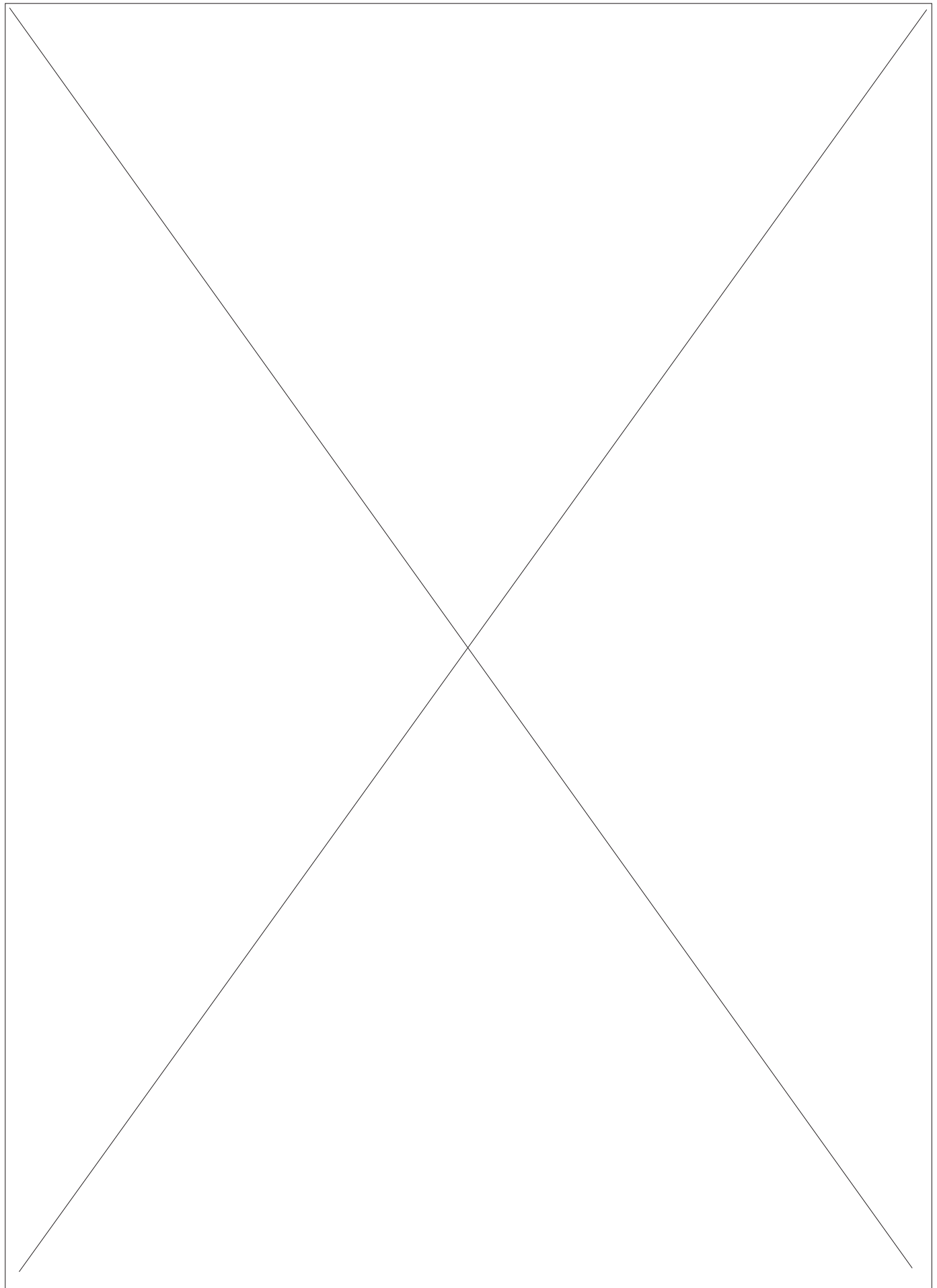
Valdemiro Moraes Xavier Terceiro Maia  
Proprietário

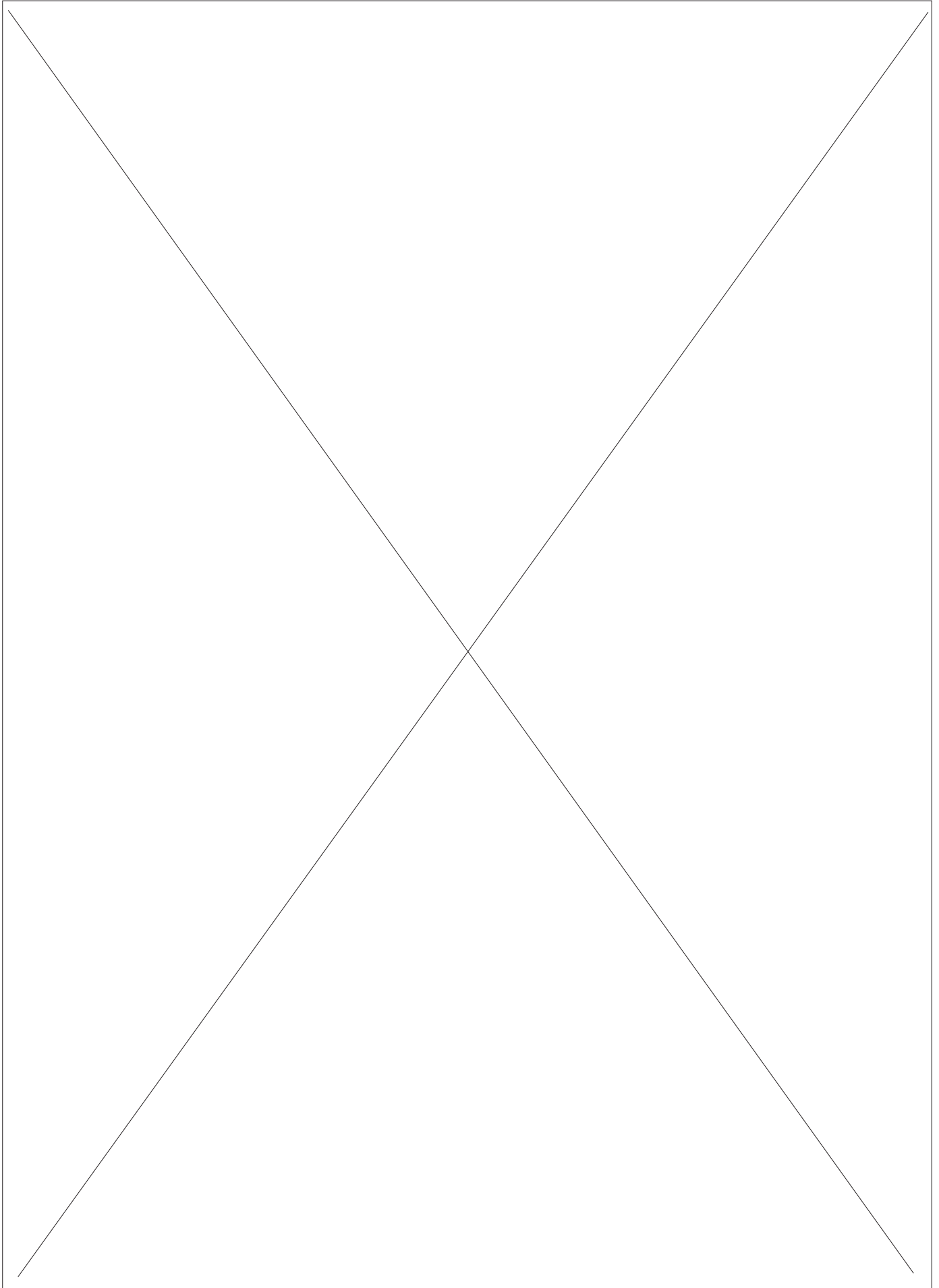
**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Josué Buffet. (Josué Balbino costa.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Lavra para Canto do Junco (Kerginaldo Forte de Amorim Filho).







## Memorial da Resistência

### EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

#### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR